



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 1/2023 - PLC-GAB/PLC-DG/CPL/RTR/IFMT

1. DA ABERTURA

A Diretora-Geral do Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO por meio deste Edital que, no período de 13/02/2023 a 17/02/2023, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 2023/1, para preenchimento de 15 (quinze) vagas do Curso Técnico em Informática Integrado ao Nível Médio do Campus Pontes e Lacerda, localizado na Rua MT-473, S/Nº – Bairro Morada da Serra, Município de Pontes e Lacerda/MT.

1.1 DA VALIDADE

O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2023/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro bimestre do ano letivo de 2023.

1.2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- Ter concluído o ensino fundamental ou equivalente até a data da matrícula.
- Apresentar as informações exigidas no subitem 2.1.

1.2.1. O presente edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I – Formulário de inscrição
- Anexo II - Formulário de recurso;

1.3 Das habilitações e vagas para o CAMPUS PONTES E LACERDA

Cursos Técnicos Integrado ao Nível Médio	Período	Duração	Total de Vagas	Autorização de Funcionamento
Técnico em Informática	Vespertino	03 anos	15	Resolução N.º 137 de 30/09/2016 – CONSUP
Local de matrícula: Secretaria de Registro Escolar do IFMT Campus Pontes e Lacerda				

1.3.1 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas no curso supracitado, serão convocados os candidatos de acordo com a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 DO EDITAL

2.1.1 O presente Edital, disponibilizado no endereço eletrônico do IFMT (plc.ifmt.edu.br), dispõe das informações necessárias para seleção dos candidatos do processo seletivo simplificado 2023/1. **Ao se inscrever, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.**

2.1.2 O período de inscrições será do dia 13 de fevereiro até às 19h do dia 17 de fevereiro de 2023. Deverão ser realizadas presencialmente na Secretaria de Registro Escolar do Campus Pontes e Lacerda.

2.1.2.1 As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 19h do dia 17 de fevereiro de 2023, (horário da capital de Mato Grosso).

2.1.3 Os candidatos estão **ISENTOS** do pagamento da taxa de inscrição.

2.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

a) O candidato deverá preencher, **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, disponibilizados na Secretaria de Registro Escolar do Campus de Pontes e Lacerda. O questionário tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e **não terá interferência na classificação dos concorrentes.**

b) Apresentar original e cópia do histórico escolar contendo as notas do 8º e 9º anos cursados no Ensino Fundamental, bem como **RG e CPF no ato da inscrição, presencialmente, na Secretaria de Registro Escolar.**

2.2.1 O candidato deve atentar-se para apresentação da documentação correta. A constatação de informação incorreta de dados implicará cancelamento automático da inscrição.

2.2.2 Não serão analisados documentos (cópia do histórico escolar do Ensino Fundamental) protocolizados em outros Campi do IFMT ou encaminhados por e-mail ou sedex para eles. Apenas os documentos encaminhados conforme subitem 2.2.

2.3 DA RESPONSABILIDADE DA INSCRIÇÃO

2.3.1 Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição são de total responsabilidade do candidato. O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição

2.3.2 O IFMT não se responsabilizará pela **não efetivação** da inscrição por quaisquer motivos que impliquem a perda dos prazos previsto neste Edital.

2.3.3 O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo. **Há necessidade de que seja apresentado junto a inscrição os documentos solicitados na alínea “b” do item 2.2 deste edital.**

2.3.4 O Campus Pontes e Lacerda não realiza alterações de mudança de curso ou turno, nem inclusão de documentos.

2.4 DA DOCUMENTAÇÃO

2.4.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, de validade nacional.

2.4.2 Caso o candidato **não seja brasileiro**, para confirmação de inscrição no processo seletivo, deverá anexar juntamente com a documentação solicitada **na alínea “b” do item 2.2 deste edital**, a documentação comprobatória, garantindo estar respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitiva.

2.4.3 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente ou

temporário, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei 6.815/80.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção constará da análise curricular do histórico escolar das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática cursados no Ensino Fundamental do candidato. A classificação dar-se-á pela média final referente às disciplinas mencionadas no subitem 3.1 do Ensino Fundamental.

3.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.3 DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO

3.3.1 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental, serão convertidas para peso em 100 (cem), com 2 (duas) casas decimais.

3.3.2 Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente, conforme:

Língua Portuguesa (Português) - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

Matemática - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

3.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 8º e 9º anos do Ensino Fundamental do candidato constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 O resultado do Processo seletivo simplificado 2023/1 será **classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor** de acordo com o curso que o candidato optou no ato da inscrição.

4.2 Serão considerados para avaliação os seguintes documentos:

- a. **Histórico Escolar do Ensino Fundamental**(ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental de estudantes concluintes do ensino regular, modular entre outros.
- b. **Certificado de Conclusão Via Provão:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;
- c. **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental do candidato;

4.3 Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução n. 262/2002 - CEE/MT:

Tipo de Progressão	Nota numérica equivalente
Progressão Simples (PS)	75,00

Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP)	50,00
Progressão com Apoio Especializado (PASE)	
Retido (RT)	0,00

Tipo de Avaliação Conforme os Objetivos *	Nota numérica equivalente
Avançado (A)	100,00
Proficiente (P)	85,00
Básico (B)	75,00
Abaixo do Básico (AB)	30,00

* Fonte: Orientativo SEDUC, 2022 e 2020.

4.4 Para os demais candidatos:

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
A+	100
A	
Excelente (EX)	
Aprovado Superior (AS)	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Satisfatório avançado (AS)	85
Aprovado média superior (MAS)	
Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
B	75
Bom	
Apto	
Aprovado	
Habilitado (H)	
Satisfatório (S)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Proficiente (PR)	65
Significativo (SI)	
Regular para bom (RB)	
Suficiente (SU)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Médio (M)	

Regular (R)	55
C	
Aprovado médio (AM)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Insuficiente (I)	30
Insatisfatório (IN)	
Não satisfatório (NS)	
Médio inferior (MI)	
D	
E	

4.5 Caso o histórico escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação (exemplo: "Aprovado", "Apto", "Habilitado" "Aproveitamento Satisfatório", "Satisfatório" ou equivalente), será considerando à nota equivalente a 75 (setenta e cinco).

4.6 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ou conceito RT (retido), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.7 Dos Critérios para a obtenção do resultado

4.7.1 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental – Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para a obtenção da Nota Final, o processo está dividido pelos anos cursados.

Exemplo:

Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato nos 8º e 9º anos do Ensino Fundamental:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
8º Ano	80	82
9º Ano	65	81
Média Aritmética	$145/2 = 72,50$	$163/2 = 81,50$

Somam-se as médias obtidas $72,50 + 81,50 = 154/2 = 77,00$.

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77,00**.

b) **Certificado de Conclusão Via Provão:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100).

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Média Aritmética	87,00	98,00

Total	87+98 = 185,00
-------	----------------

Somam-se as médias obtidas $87+98 = 185/2 = 92,50$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **92,50**.

c) Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180). Para o cálculo das notas, será utilizado regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Médias	<u>114(nota) X100</u> 180	<u>166(nota) X 100</u> 180
	63,30	92,20

Somam-se as médias obtidas $63,3 + 92,2 = 155,5/2 = 77,75$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77,75**.

4.8 Se for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula, o candidato será ELIMINADO.

4.9 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo as sanções penais.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados por curso, ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na análise curricular (histórico escolar).

5.2 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

No caso de empate, será classificado o candidato que tiver a maior média em Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o de maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A relação dos candidatos aprovados/classificados será divulgada no dia 1º de março de 2023, no site do Campus <http://plc.ifmt.edu.br/> obedecendo ao limite de vagas ofertadas neste edital.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente. Se for menor de 18 anos, deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), munido de Documento de Identificação.

7.1.1 Casos excepcionais, em que o candidato for maior de 18 anos e não puder comparecer para efetivar sua matrícula, esta poderá ser feita por mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório).

7.2 DAS DATAS E DOS HORÁRIOS DAS MATRÍCULAS

7.2.1 As matrículas serão realizadas das 8h às 12h e das 13h às 19h .

7.2.2 As matrículas 1ª chamada (APROVADOS) serão realizadas do dia **1º ao dia 3 de março de 2023**.

7.2.3 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, o Chefe do Departamento de Ensino do Campus Pontes e Lacerda encaminhará o nome dos candidatos matriculados de cada curso/turno, para que seja elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e chamadas do curso Técnico Integrado ao Nível Médio, se houver.

7.3 Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada até as 17h do dia **06 de março de 2023**, por meio do endereço eletrônico <http://plc.ifmt.edu.br/> a matrícula será realizada de **06 e 07 de março de 2023**.

7.3.1 Caso ocorra a 3ª chamada, esta será divulgada até as 17h do dia **08 de março de 2023**, por meio do endereço eletrônico <http://plc.ifmt.edu.br/> e a matrícula será realizada de **08 e 09 de março de 2023**.

7.4 O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas perderá a vaga, sendo convocado o próximo concorrente, da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo.

7.5 Restando vagas em outros cursos do campus após o encerramento da convocação de todos os candidatos inscritos neste edital, desde que sejam para cursos da mesma modalidade, poderão ser convocados os candidatos classificados neste edital para ocupar as vagas remanescentes ofertadas, desde que seja obedecida a ordem de classificação geral de todos os candidatos do campus nesta modalidade.

7.5.1 A classificação geral dos candidatos do campus e as convocações citadas no item 7.5, devem ser publicadas no site do campus <http://plc.ifmt.edu.br/> e acompanhá-las é de responsabilidade do candidato, caso o candidato não atenda a convocação no prazo nela determinado, o próximo candidato será convocado.

7.6 Dos documentos e condições para matrícula:

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso) ou anexo IV com a Declaração de Endereço.
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos
- termo de autorização de uso da imagem

7.6.1 No ato da matrícula, caberá ao setor de Registro Escolar do Campus a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, dentre outros.

7.7 Em caso de candidato estrangeiro:

- a) Passaporte com cópias das seguintes páginas: de identificação; do visto; do carimbo de entrada; do carimbo de registro.
- b) Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada **pelo órgão competente no Brasil**; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência ambos com data anterior à matrícula.

c) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).

d) Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) nos casos onde a validade da CIE estiver próxima (30 dias); junto ao Departamento de Polícia Federal. Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

7.8 O candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos, acompanhada do documento original para que sejam comparadas com os originais ou autenticada em cartório.

7.9 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, somente será exigida cópia autenticada dos documentos necessários para a matrícula, caso não seja apresentado o documento original.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário do Campus, a ser divulgado na data da matrícula.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após:

- a. publicação do edital;
- b. divulgação da listagem de inscritos preliminar
- c. divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

9.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo II), em primeira e única instância, à Chefia do Departamento de Ensino deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: secretaria.plc@ifmt.edu.br

9.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho ou assinatura digital pelo próprio (a) candidato (a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.

9.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.

9.4 Não serão analisados os recursos intempestivos, sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

9.5 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer pessoa, órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

10.2 Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado a inscrição usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.

10.3 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo seletivo de vagas remanescentes.

10.4 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do Campus Pontes e Lacerda do IFMT e no endereço eletrônico plc.ifmt.edu.br. Em caso de dúvidas, poderá encaminhar e-mail para secretaria.plc@ifmt.edu.br e nos telefones (65) 3266-8200.

10.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do certame. O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

10.6 Caso o estudante matriculado não mais se interesse pela vaga, deverá manifestar oficialmente o seu cancelamento.

10.7 A inscrição do candidato implica a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

10.8 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

10.9 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO
VAGAS REMANESCENTES 2023/1.**

DATA	EVENTOS
09/02/2023	Publicação do Edital
10/02/2023	Período de Impugnação do Edital
13/02/2023 a 17/02/2023	Período de inscrição presencial no Campus
23/02/2023	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos
23/02/2023	Período de recursos para a divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos
24/02/2023	Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos pós-recursos.
28/02/2023	Divulgação preliminar dos aprovados/classificados.
28/02/2023	Período de recursos da listagem preliminar de candidatos inscritos
01/03/2023	Divulgação oficial dos aprovados/classificados.
01 e 03 de março de 2022 (matrícula dos aprovados).	Período de matrículas
06 de março de 2023 (divulgação da 2ª chamada)	
06 e 07 de março de 2023 (matrícula da 2ª chamada)	
08 de março de 2023 (divulgação da 3ª chamada)	
08 e 09 de março de 2023 (matrícula da 3ª chamada)	
10 de março de 2023 (divulgação da chamada geral dos excedentes se houver vagas)	
10 e 13 de março de 2022 (matrícula dos excedentes da chamada geral)	

Vanderluce Moreira Machado Oliveira
Diretora-Geral
IFMT – Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste
Portaria nº 741 de 19/04/2021.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CAMPUS DE PONTES E LACERDA	
NÚMERO INSCRIÇÃO:	
NOME:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
NOME DA MÃE:	
NOME DO PAI:	
CURSO PRETENDIDO: () TÉCNICO EM INFORMÁTICA (TURNO VESPERTINO)	
Pontes e Lacerda/MT, ____ de _____ de 2023. _____ Assinatura do candidato ou responsável legal	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO (A):
Curso pretendido: () TÉCNICO EM INFORMÁTICA (TURNO VESPERTINO)

Pontes e Lacerda/MT, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO

Á DIREÇÃO DE ENSINO DO CAMPUS PONTES E LACERDA	
NOME:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
CURSO:	TURNO:
<input type="checkbox"/> Contra as normas do edital	<input type="checkbox"/> Contra o indeferimento da solicitação de uso de nome social
<input type="checkbox"/> Contra o indeferimento da inscrição	<input type="checkbox"/> Contra o resultado preliminar
Justificativa do candidato:	
Pontes e Lacerda/MT, ____ de _____ de 2023.	
_____ Assinatura do candidato ou responsável legal	

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vanderluce Moreira Machado**, DIRETOR GERAL - CD0002 - PLC-DG, em 10/02/2023 09:01:19.
- **Renato Cesar Cani**, CHEFE - CD0004 - PLC-DEN, em 10/02/2023 09:36:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 474320

Código de Autenticação: c394248297



Edital Nº 1/2023 - PLC-GAB/PLC-DG/CPL/RTR/IFMT